

SE LTAJO
LEI Nº 691

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO DE IMÓVEL À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A FIM DE ALI SER CONSTRUÍDO UMA QUADRA DE ESPORTES"

Na Câmara Municipal de Guariba,
em sessão realizada em 27 de novembro
de 1975, APROVOU, e eu, Prefeito Municipa-
l promulgo a seguinte.
LEI

Artigo 1º Fica o poder Executivo autorizado a doar à
Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nele ser
procedida a construção de uma quadra de Esportes,
terreno de propriedade Municipal assim descrito, 1
área de forma triangular com 4.808,12 m², situada na
sede do Município confrontando de um lado com o lei-
to da extinta estrada de ferro da Fepasa, onde mede

146,50 metros do outro lado com a Rua Nello Petrucci, onde mede 122,50 metros e do outro lado com o prolongamento da Avenida Joaquim Carlos de Mattos, onde mede 78,50 metros.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 28 de Novembro de 1975


FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.


FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO